



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 918, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE VIATURA MUNICIPAL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DA ATIVIDADE DELEGADA NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Convênio GSSP/ATP nº 75/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Pradópolis, visando à implantação do Programa de Atividade Delegada;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção das ações de segurança pública por meio da atividade delegada no Município de Pradópolis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão de uso à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para utilização exclusiva nas ações da Atividade Delegada no Município de Pradópolis, da seguinte viatura:

I – Prefixo AGRO 204, Placa FTW2D97, Marca/Modelo MITSUBISHI L200 TRITON;

Art. 2º. A viatura cedida deverá ser utilizada exclusivamente no desempenho das atividades previstas no Convênio GSSP/ATP nº 75/2022 e no respectivo Plano de Trabalho, vinculadas à Atividade Delegada no Município de Pradópolis.

Art. 3º. A cessão de uso terá vigência enquanto perdurar o Convênio GSSP/ATP nº 75/2022, podendo ser revogada ou alterada mediante ato administrativo fundamentado.

Art. 4º. Permanecem sob responsabilidade do Município as despesas relativas à manutenção, abastecimento e conservação da viatura, desde que utilizada ao fim a que se destina, salvo disposição diversa prevista em instrumento formal específico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de fevereiro de 2.026.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 2041 - Ano 2026

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

Local: 020108 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Ficha: 362 - 15.451.1006.1007.0000 MAIS SEGURANÇA NO
TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA

.....400.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 400.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 918, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE VIATURA MUNICIPAL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DA ATIVIDADE DELEGADA NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Convênio GSSP/ATP nº 75/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Pradópolis, visando à implantação do Programa de Atividade Delegada;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção das ações de segurança pública por meio da atividade delegada no Município de Pradópolis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão de uso à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para utilização exclusiva nas ações da Atividade Delegada no Município de Pradópolis, da seguinte viatura:

I – Prefixo **AGRO 204**, Placa **FTW2D97**, Marca/Modelo **MITSUBISHI L200 TRITON**;

Art. 2º. A viatura cedida deverá ser utilizada exclusivamente no desempenho das atividades previstas no Convênio GSSP/ATP nº 75/2022 e no respectivo Plano de Trabalho, vinculadas à Atividade Delegada no Município de Pradópolis.

Art. 3º. A cessão de uso terá vigência enquanto perdurar o Convênio GSSP/ATP nº 75/2022, podendo ser revogada ou alterada mediante ato administrativo fundamentado.

Art. 4º. Permanecem sob responsabilidade do Município as despesas relativas à manutenção, abastecimento e conservação da viatura, desde que utilizada ao fim a que se destina, salvo disposição diversa prevista em instrumento formal específico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 2041 - Ano 2026

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 3.555

de 27 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a nomeação do candidato, FABIO EDUARDO GOMES MAZOCCO, classificada em 2º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, para o emprego público de Secretário(a) Escolar, e dá outras providências.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e das Instruções Especiais do Edital de Concurso Público nº 01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 02/03/2026, para provimento efetivo do emprego público de Secretário(a) Escolar, Referência 8-A, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, criado pela Lei Complementar nº 18, de 21/09/1993, e lotação no Departamento Municipal de Educação, o candidato, FABIO EDUARDO GOMES MAZOCCO, RG nº 47.170.050-2, classificado em 2º lugar, no Concurso Público nº 01/2023.

Parágrafo único. A jornada de trabalho da servidora nomeada será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, e o regime jurídico da contratação será o da Lei Complementar

nº 18, de 21 de setembro de 1993, e subsidiariamente da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º As despesas com o pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRADÓPOLIS, 27 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES

Chefe do Setor de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 012/2026

De 27 de fevereiro de 2026.

Altera a Portaria nº 005/2026, de 06 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de férias ao Assessor Parlamentar, **DOUGLAS DE CÁSSIO RAMOS**, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br